

LEI Nº 563, de 20 de abril de 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WAGNER MATHIAS, Prefeito Municipal de João Ramalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$580.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO			
	16	04.122.0007.2005.0000	MANUT. GAB. PREF. ALMOX. DEPENDENCIAS		75.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	42	08.243.0081.2013.0000	MANUT. CONSELHO TUTELAR		30.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	58	08.244.0081.2014.0000	MANUT. PROGRAMAS ASSISTENCIAIS		20.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	89	10.122.0075.2023.0000	MANUT. SERV. E UNIDADES DE SAUDE		50.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	98	10.301.0075.2058.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E UNIDADES DE ATENÇÃO		360.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	138	10.305.0075.2056.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		20.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	139	10.305.0075.2056.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		20.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
02	06	01	ESPORTE E LAZER			
	242	27.812.0007.2009.0000	MANUT. AREA LAZER, ESP. RECREAÇÃO		5.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
	75	08.243.0081.2017.0000	MANUT. PROGR. CRIANÇAS E ADOLESCENTES	-40.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	05	02	ENSINO FUNDAMENTAL		
	163	12.361.0042.2028.0000	MANUT. TRANSP. ALUNOS ENS. FUNDAMENTAL	-180.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
	165	12.361.0042.2028.0000	MANUT. TRANSP. ALUNOS ENS. FUNDAMENTAL	-15.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
	173	12.361.0042.2029.0000	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	-25.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	10	01	VIAS E LOGRADOUROS		
	292	15.452.0058.2049.0000	MANUT. VIAS URBANAS CONS. LOGR. PUBLICOS	-200.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	294	15.452.0058.2049.0000	MANUT. VIAS URBANAS CONS. LOGR. PUBLICOS	-70.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	295	15.452.0058.2049.0000	MANUT. VIAS URBANAS CONS. LOGR. PUBLICOS	-50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Ramalho, 20 de abril de 2016

PATRÍCIA APARECIDA PACIFICO

Presidente